



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 855/2013

Súmula: Elege o Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, revoga a Lei Municipal nº 671/2010 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído como Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos o **JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ** - GRÁFICA EDITORA CANTU - EEP, inscrito no CNPJ sob nº 02.175.166/0001-74.

Parágrafo único. O Diário Oficial do Município de que trata essa Lei se dará em publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.jcorreiodopovo.com.br/publicacoes, na rede mundial de computadores - Internet.

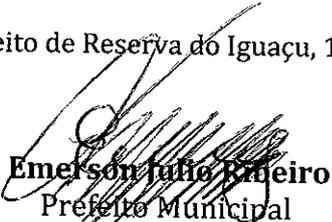
Art. 2º - Os atos oficiais de efeitos externos surdirão seus efeitos somente depois de publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Art. 3º- Fica Revogada a Lei Municipal nº 671/2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 17 de Outubro de 2013.


Emerson Julio Ribeiro
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 - e-mail: planejamentori@hotmail.com